



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



LEI Nº 011/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: Dispõe sobre a extinção de emprego de provimento efetivo de Secretário Geral do Poder Legislativo do Município de Planalto-SP e dá outras providências.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita do Município de Planalto, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Secretário Geral do Poder Legislativo do Município de Planalto-SP descrito na Lei Municipal nº. 001, de 27 de maio de 1999.

Art. 2º. Fica excluído a denominação do cargo de Secretário Geral, contida na tabela do art. 4º da Lei Municipal nº. 005, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 17 de abril de 2025.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL


PRISCILA VALVERDE PACHECO DOS SANTOS
OAB/SP 457396

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA